



## **PODER JUDICIÁRIO**

*Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia*

### **PORTARIA Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

**O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com a aquiescência dos demais Juízes Relatores, e

**CONSIDERANDO** o término do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal, com o retorno às atividades normais a partir de 08/10/2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar o interesse das partes,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, no âmbito da Secretaria Única das Turmas Recursais da Bahia, a retomada do atendimento ao público e da contagem dos prazos processuais a partir de 08 de outubro de 2015.

**Parágrafo Único.** O termo inicial do prazo para interposição de recurso contra os acórdãos proferidos nas sessões realizadas entre 16 de junho e 24 de setembro de 2015 passa automaticamente para o dia 08 de outubro de 2015, sem a necessidade de publicação dos mesmos, em observância ao art. 1º, parágrafo único, da Portaria n. 51/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Salvador (BA), 05 de outubro de 2015.

**EDUARDO GOMES CARQUEIJA**

Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Bahia